



Ata nº 03/2026

Aos dezoito dias do mês de março de 2026, reuniram-se ordinariamente, nas dependências do Espaço Sicredi João Pessoa, na Rua João Pessoa, nº 725, bairro Boeira, em Canela/RS, os(as) conselheiros(as) do Conselho Municipal de Assistência Social de Canela (CMAS), conforme lista de presença em anexo, com a seguinte ordem do dia: Introdução ao Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029; orientação sobre impedimento de voto; novo Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 11.066, de 09 de fevereiro de 2026; inscrição de todas as entidades de assistência social no CMAS; votação da Prestação de Contas 2024; adequação da composição do CMAS, com desligamento de duas entidades para recomposição da paridade; realização de novo fórum para eleição de representantes de usuários do SUAS; e assuntos gerais. Inicialmente, foi esclarecido que o Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029 precisou ser inserido no sistema em razão de prazo legal. Contudo, foi estabelecido prazo até o início do mês de maio para leitura minuciosa do documento por todos os segmentos representados no Conselho, discussão nos respectivos setores e encaminhamento de sugestões de correção, acréscimo, supressão ou ajuste de dados, indicadores, metas e diagnósticos, antes de sua publicação oficial pelo Município. Registrou-se, ainda, que, após publicado, o plano poderá ser alterado mediante deliberação do Conselho e expedição de resolução específica. Na sequência, foi retomado o tema da regularização documental do Conselho e das entidades de assistência social, destacando-se que, em razão das exigências normativas vigentes, especialmente da Resolução CNAS nº 14/2014, torna-se indispensável adequar os documentos de inscrição aos modelos e parâmetros nacionais, uma vez que já foram relatadas situações em que documentos emitidos localmente não atenderam às exigências do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. No mesmo contexto, foi debatido que diversas organizações com atuação socioassistencial no Município ainda não se encontram regularmente inscritas no CMAS, apesar de desenvolverem atividades na área, tendo sido mencionadas entidades já inscritas e outras que deverão ser chamadas à regularização. Discutiu-se, ainda, a conveniência da realização futura do Fórum das Entidades, inclusive articulado ao processo eleitoral da sociedade civil dos Usuários e Trabalhadores do SUAS. No item referente à Prestação de Contas 2024, ressaltou-se que, para o próximo período, o Conselho deverá aperfeiçoar o fluxo de análise, com apresentação prévia das informações ao colegiado, maior abertura dos dados e, se necessário, participação de representante da área administrativa para os devidos esclarecimentos. Submetida a matéria à apreciação plenária, a Prestação de Contas 2024 foi aprovada por unanimidade, ficando registrado que será expedida a respectiva Resolução. Em seguida, passou-se ao ponto referente ao impedimento de voto, ocasião em que foram expostas orientações recebidas da Procuradoria-Geral do Município e da Secretaria de Assistência acerca da necessidade de abstenção de conselheiros(as) vinculados(as) a entidades diretamente interessadas em determinada deliberação. Como

encaminhamento, deliberou-se pela solicitação e compartilhamento do parecer da PGM que fundamenta a orientação, para ciência formal do colegiado e possível contraditório ou nova análise, ficando igualmente assentado, de forma prática, que, nas votações envolvendo matéria específica e exclusiva de determinada entidade, o(a) conselheiro(a) diretamente vinculado(a) à respectiva organização deverá declarar-se impedido(a), abstenendo-se de votar, sem prejuízo de posterior aprofundamento jurídico da matéria. No tocante à composição do CMAS e à recomposição da paridade, foi registrada preocupação com a regularidade da representação da sociedade civil, especialmente no segmento de usuários do SUAS, considerando a dificuldade de participação continuada das representantes anteriormente eleitas, seja por perda de contato, seja por incompatibilidade de horários em razão de trabalho. Diante disso, debateu-se a necessidade de retomar contato com as usuárias que constam na portaria, verificar sua disponibilidade de participação e, se necessário, reorganizar o processo de representação, inclusive no que se refere ao desligamento de duas entidades para adequação da composição do Conselho, ficando o tema pendente de encaminhamentos formais posteriores, a serem definidos à luz da documentação jurídica e administrativa aplicável. Nos assuntos gerais, foram registrados debates relevantes, dentre eles a necessidade de maior transparência periódica quanto ao saldo e à execução dos recursos da assistência social e a importância da integração entre assistência social, educação e saúde para qualificação dos dados do Cadastro Único. Na mesma oportunidade, o conselheiro Maicon solicitou que constasse em ata sua preocupação com a situação orçamentária da política de assistência social no município, manifestando sua decepção em relação à Lei Orçamentária Anual e registrando a insuficiência dos recursos destinados à área, especialmente diante das dificuldades relatadas para manutenção de serviços, contratos e repasses às entidades. Informou, ainda, que, em reuniões realizadas com o Prefeito, vereadores e a Secretaria competente, foi apontada a inexistência de recursos suficientes para manutenção dos repasses, destacando que, diante dos cortes efetuados, especialmente no que se refere às entidades socioassistenciais, o Centro Social Padre Franco estaria se encaminhando para o encerramento de suas atividades, considerando a situação grave e merecedora de formal registro. Ficou registrado, ainda, o compromisso de prosseguimento das discussões nas reuniões subsequentes, com retorno de informações pendentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata.



Walkyria Prestes Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social